

PROFESSORAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: *Home Office e Divisão Sexual do Trabalho*

Maíra Furquim Lunardello
Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade
Presbiteriana Mackenzie
mairafulu@gmail.com

Karen Machado Freire
Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade
Presbiteriana Mackenzie
karenmfreire@gmail.com

Patrícia Tuma Martins Bertolin
Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade
Presbiteriana Mackenzie.
ptmb@uol.com.br

Simpósio Temático nº 15: Divisão Sexual Do Trabalho, Relações De Gênero E Diversidade Sexual:
Desafios Atuais E Interloquções Com A Ciência & Tecnologia (C&T) E A Educação Profissional E
Tecnológica (Ept)

Resumo

O presente artigo realiza análise bibliográfica de pesquisas empíricas recentemente elaboradas (entre 2020 e 2021), a tratar do impacto da pandemia de coronavírus face às professoras de educação básica (ensino fundamental I e II), durante o período que estiveram em regime de *home office*, em razão do necessário distanciamento. A pesquisa parte da perspectiva da divisão sexual do trabalho, principalmente no que diz respeito ao trabalho do cuidado, o qual socialmente caracteriza a docência básica, bem como ao da família, que se entende destinado exclusivamente à mulher. Este trabalho observa a precarização do trabalho das professoras, que tiveram majoradas suas atribuições profissionais e domésticas – essas não remuneradas - analisa de forma crítica e jurídica como as desigualdades já existentes em razão dos gêneros foram ainda mais evidenciadas devido às circunstâncias, bem como propõe políticas públicas capazes de amenizar tais desigualdades.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho. Pandemia de coronavírus. Docentes.

Abstract

This article performs a bibliographic analysis of recently developed empirical researches (between 2020 and 2021), dealing with the impact of the coronavirus pandemic on basic education teachers (primary education I and II), during the period they were in the home office regime, due to the necessary distance. The research uses the perspective of the sexual division of work, especially with regard to the work of care, which socially characterizes basic teaching, as well as that of the family, which is understood to be exclusively aimed at women. This work observes the precariousness of the work of teachers, who had their professional and domestic duties increased - these unpaid - critically and legally analyzes how the existing inequalities based on gender were even more evident due to circumstances, as well as proposing policies able to alleviate such inequalities.



Keywords: Sexual division of work. Coronavirus pandemic. Teachers.

Introdução

O presente trabalho visa discutir o impacto da pandemia de coronavírus na educação brasileira, especificamente com relação às professoras mulheres, docentes da educação básica (ensino fundamental I e II), mães e que atuaram em regime de *home office* nesse período. A análise apoia-se nos estudos relacionados a divisão sexual do trabalho, principalmente no que diz respeito ao trabalho do cuidado, ambos pela perspectiva do direito do trabalho. Estudos apontam que a origem da educação básica integra os conceitos do trabalho do cuidado de modo que, por consequência, se pode observar a atuação majoritária de mulheres exercendo essa profissão.

A presente investigação analisa, ainda, a precarização do trabalho dessas professoras, em especial aquelas que tiveram majoradas suas atribuições profissionais e domésticas – essas não remuneradas –, bem como verifica, de forma crítica e jurídica, como as desigualdades já existentes em razão dos gêneros foram ainda mais evidenciadas devido às circunstâncias sanitárias.

Como marco teórico, utiliza-se as constatações de Nadya Araujo Guimarães, Helena Sumiko Hirata e Susan Moller Okin acerca da divisão sexual do trabalho e do trabalho do cuidado, bem como a obra de Guacira Lopes Louro quanto à extensão da maternidade e do trabalho do cuidado na formação de docentes e, por fim, pesquisas empíricas que abarcam a realidade de mulheres brasileiras no contexto da pandemia, sobretudo em relação à conciliação do trabalho do cuidado com o exercício profissional.

No que diz respeito à metodologia utilizada, trata-se de pesquisa qualitativa, básica, cujos objetivos se deram de modo descritivo, tendo o procedimento escolhido sido o bibliográfico, uma vez que foram analisadas pesquisas empíricas recentemente elaboradas (entre 2020 e 2021), sob as perspectivas acima descritas.

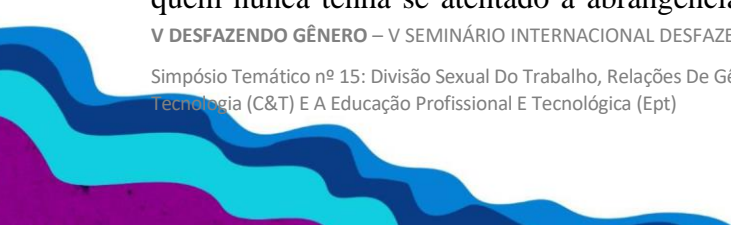
1 O trabalho do cuidado e a divisão sexual do trabalho

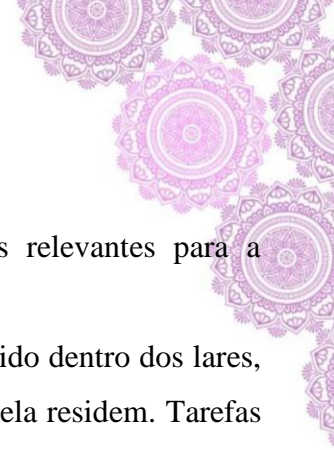
No Brasil, em 2016, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos cerca de 73% a mais de horas do que os homens (18,1 horas contra 10,5 horas). Mesmo em meio a tantas transformações sociais ocorridas ao longo do último século sob a perspectiva de gênero [...], as mulheres seguem dedicando relativamente mais tempo aos afazeres domésticos e cuidados, qualquer que seja o grupo de idade observado¹.

Tratar sobre o tema do cuidado, à primeira vista, pode soar raso e pouco científico para quem nunca tenha se atentado a abrangência social que a questão envolve. Seja na economia, na

V DESFAZENDO GÊNERO – V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DESFAZENDO GÊNERO, Online – 22 a 25 de novembro de 2021

Simpósio Temático nº 15: Divisão Sexual Do Trabalho, Relações De Gênero E Diversidade Sexual: Desafios Atuais E Interloquções Com A Ciência & Tecnologia (C&T) E A Educação Profissional E Tecnológica (Ept)





sociologia, ou mesmo no direito, o cuidado gera diversos desdobramentos relevantes para a sociedade, em especial no que diz respeito às mulheres.

Partindo da perspectiva do direito, o trabalho do cuidado é aquele exercido dentro dos lares, envolve diversas horas de dedicação, seja com a casa ou com as pessoas que nela residem. Tarefas como dar banho; fazer comida; limpar a casa; preocupar se há comida; fazer lista de compras comprar os alimentos; cozinhar todas as refeições; cuidar das roupas (lavar, estender e guardar); manter a boa higiene da casa e seus moradores; remediar alguém que esteja doente; educar... a lista dos afazeres, de modo geral, está longe de ser pequena e o tempo despendido para cumpri-la está longe de ser pouco. Ocorre que, todas essas tarefas que compreendem o cuidado da casa e das pessoas que nela habitam, se dá usualmente por uma mulher: a mãe, de forma exclusiva, ou concomitante ao seu trabalho externo e sem receber nada por isso. Como bem pontuou Silvia Federici, “O que eles chamam de amor, nós chamamos de trabalho não pago”.

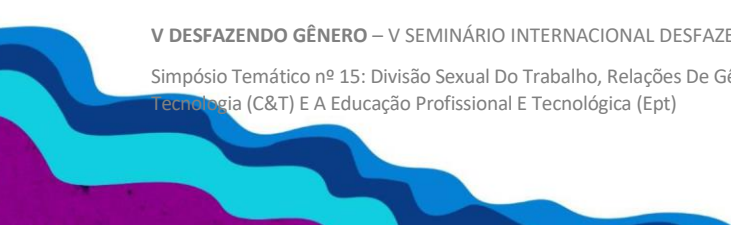
A palavra cuidado, por si só, é analisada de várias maneiras, em diferentes culturas e países. Para os falantes da língua inglesa, por exemplo, a palavra *care*² é polissêmica e por consequência possui diversos significados, sendo todos dificilmente traduzíveis em uma só palavra, uma vez que esses significados se relacionam não só à ação de cuidar, mas também à prática e atitude de cuidar (GUIMARÃES e HIRATA, 2020).

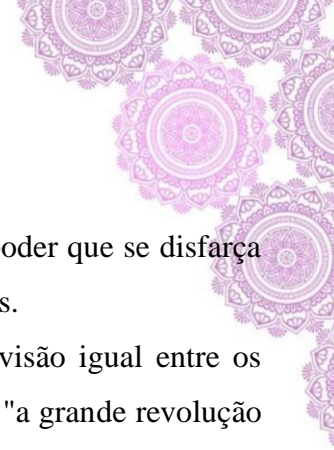
Considerando o recorte de família heteronormativa, com mãe e pai, evidenciasse ainda mais que a discussão do cuidado está diretamente ligada às questões de gênero, posto ser normalizado que a responsabilidade das tarefas de casa e para com os filhos é da mulher, que é chamado de trabalho reprodutivo, mesmo que essas mulheres também estejam a trabalhar fora, que é chamado de trabalho produtivo.

O trabalho do cuidado é essencial para o funcionamento não só da casa (privado), mas da sociedade como um todo (público), entretanto é invisível, pois não é remunerado, não gera lucro e “ninguém as percebe (as tarefas domésticas), exceto quando não são feitas – notamos a cama desfeita, não o chão esfregado e lustrado” (EHRENREICH e ENGLISH, 1975).³

Mesmo quando há a participação do marido ou companheiro, não se verifica a divisão de tarefas de modo igualitário, inclusive porque tal participação se dá como mera ajuda, mas principalmente porque, uma vez que é necessário haver a delegação de tarefas por partes das mulheres, tem-se, por consequência, o que se chama de “carga mental”⁴.

Importante ressaltar que não há qualquer normalidade nesse comportamento, que as mulheres não são “naturalmente condicionadas” a essas tarefas, mas sim socialmente, em razão da





dominação masculina, presente no patriarcado, ou seja, a conservação de um poder que se disfarça nas relações, que se incute no pensamento e na concepção de mundo das pessoas.

A filósofa política feminista Susan Moller Okin, entende que uma divisão igual entre os sexos, das responsabilidades familiares, especialmente do cuidado dos filhos, é "a grande revolução que não aconteceu" (OKIN, 1989, p. 4.).

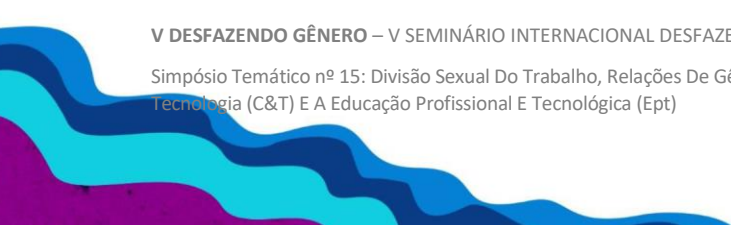
Toda essa questão se dá pelo que se chama de “divisão sexual do trabalho”. Segundo explica a socióloga Danièle Kergoat, existem atividades que cabem aos homens, coexistindo com outras que cabem às mulheres, sendo esta a forma de divisão do trabalho social oriunda das relações sociais de sexo e que se adaptam a cada sociedade e período (2003, p. 55). O principal ponto dessa divisão de trabalhos de homens e de mulheres, é que o dos homens é para a esfera produtiva e o das mulheres é para à esfera reprodutiva, de modo a justificar a equivocada “naturalização” do trabalho do cuidado exercido por mulheres.

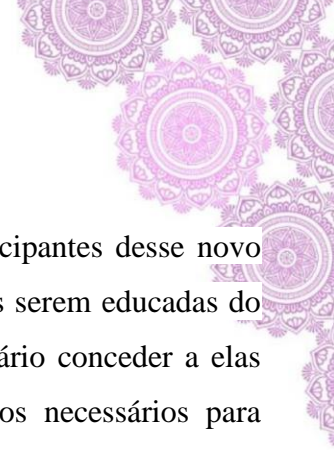
Por muito tempo na história, essa divisão sexual do trabalho, dentro do sistema de produção econômica, era uma complementação e não uma hierarquia. Antropologicamente falando, em sociedades antigas, em que homens eram responsáveis pela caça e mulheres pela colheita, ambas atribuições eram essenciais à sobrevivência de todos e possuíam igual prestígio. Já nas sociedades capitalistas, o trabalho doméstico, então exercido por mulheres, não possui prestígio algum, pelo contrário, é tido como inferior, embora ele seja necessário para a família (DAVIS, 1981, p. 228).

Tem-se, portanto, que o trabalho reprodutivo somado ao trabalho produtivo das mulheres sejam contínuos (uma vez que não há ‘intervalo’ entre um e outro, são constantes em suas vidas) cerceiam a liberdade do uso do tempo por elas, o que não se observa em relação aos homens, sendo esta então uma forma de controle social e uma das características da chamada “pobreza de tempo”, já que, não se tendo tempo para dedicação às exigências (extras) do trabalho produtivo, tem-se um trabalhador menos dedicado, menos disponível, o que afeta diretamente as mulheres (FERRITO, 2021).

2 O trabalho do cuidado e a docência básica

Passa-se a traçar a relação entre o trabalho do cuidado e à docência primária. Tal associação transpassa a história das docentes brasileiras e, por isso, necessita ser analisada, sob a perspectiva de gênero, a fim de se constatar quais são suas implicações na vida dessas mulheres e no exercício de suas profissões.





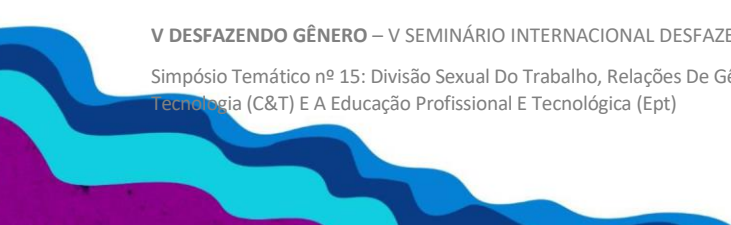
Importante ressaltar que, antes de serem incluídas como sujeitos participantes desse novo processo educacional, a sociedade entendia que era mais relevante as mulheres serem educadas do que instruídas (acadêmica e ou profissionalmente), pois não julgavam necessário conceder a elas informações e conhecimentos, tendo em vista que estes não eram requisitos necessários para cumprirem seus futuros papéis de esposas e mães, os quais somente exigiam que tivessem uma moral intacta e bons princípios. Neste sentido, aponta Guacira Lopes Louro que a mulher “[...] precisaria ser, em primeiro lugar, a mãe virtuosa, o pilar de sustentação do lar, a educadora das gerações do futuro” (2004, p. 446).

Com o decurso das novas técnicas de modernização da sociedade e da educação, em meados do século XIX, surgiram no Brasil as primeiras escolas normais⁵ para formação de docentes, as quais foram frequentadas por um número expressivo de alunas, superando, inclusive, o número de alunos. Iniciava-se, então, o fenômeno da “feminização do magistério” (LOURO, 2004).

Tal fenômeno, contudo, foi alvo de resistências e críticas, pois alguns consideravam “[...] uma completa insensatez entregar às mulheres usualmente despreparadas, portadoras de cérebros pouco desenvolvidos pelo seu desuso a educação de crianças” (LOURO, 2004, p. 450), enquanto outros defendiam que, embora parecesse natural (como se essa função estivesse atrelada ao ser mulher) incumbir o ensino de crianças às mulheres, isto produziria um resultado desastroso, já que mulheres viviam voltadas para o passado. Quanto aos defensores do magistério feminino, estes apontavam a aptidão das mulheres para a função, considerando que elas tinham uma vocação para lidar com crianças, por serem as primeiras e naturais educadoras. Estes discursos demonstram, assim, que a sociedade da época tinha a concepção de que o destino de toda mulher é ser esposa e mãe, e, desse modo, a docência infantil seria uma extensão da maternidade.

Louro (2004) destaca que, ao associarem à docência características “essencialmente” femininas (pacientes, afetivas, comprometidas com o sacerdócio), esses discursos contribuíram para a construção da imagem da professora dócil, fazendo com que suas reivindicações relacionadas a salários, carreiras e condições de trabalho, por exemplo, não fossem vislumbradas com seriedade. Outro fator que contribuiu para a difusão da docência primária como uma profissão feminina, foi a possibilidade de ser exercida em apenas um período do dia, devendo os demais serem dedicados às obrigações domésticas⁶. Constata-se, pois, que o casamento e a maternidade configuravam a verdadeira carreira feminina.

No tocante à formação dessas alunas nas escolas normais, as disciplinas psicologia, puericultura e higiene passaram a constar nos currículos, demonstrando que elas deveriam aprender



sobre cuidados afetivos, alimentação, prevenção e trato de doenças e higiene - funções socialmente atribuídas às mães em relação aos seus filhos (LOURO, 2004). Estas disciplinas, então, além de formarem professoras, também se destinavam a formarem esposas e mães.

Estas instituições submetiam, ainda, as alunas a um investimento político, conforme explica Louro (2004), pois lhes era ensinado o “jeito de professora”, o qual é recatado, comportado, marcado por gestos e olhares modestos.

Ante a conjuntura apresentada e a representação da professora primária, entende Louro que:

A questão não seria, pois, perguntar qual ou quais as imagens mais verdadeiras ou mais próximas da realidade e quais as que a distorceram, mas sim compreender que todos os discursos foram e são igualmente representações; representações que não apenas espelharam essas mulheres, mas que efetivamente as produziram. Em outras palavras, as representações de professora tiveram um papel ativo na construção da professora, elas fabricaram professoras, elas deram significado e sentido ao que era e ao que é ser professora. Ao se observar tais representações não se está apenas observando indícios de uma posição feminina, mas se está examinado diretamente um processo social através do qual uma dada posição era (e é) produzida (2004, p. 464).

Com o decurso do tempo e das transformações sociais, as profissionais passaram a ser denominadas de “educadoras”, “profissionais da educação”, “tias” e as recém-formadas de “professorinhas”, nota-se, assim a substituição da imagem da professora como “mãe espiritual”, para profissional do ensino, porém as docentes atuais se constituem não só das novas práticas, mas também das histórias e representações que as perpassaram e que ainda produzem efeitos.

Conforme o Censo da Educação Básica de 2020 (MEC/Inep) as mulheres ocupam expressivamente o cargo de professoras dos ensinos primários, já que na educação infantil compõem 96,4% e no ensino fundamental 88,1% do número de profissionais, refletindo, assim, que a docência ainda está atrelada à reprodução dos papéis de gênero socialmente construídos.

Portanto, as escolas seguem sendo um importante *locus* para a compreensão do trabalho do cuidado e da divisão sexual do trabalho, tendo em vista serem espaços feminizados, marcados por disparidades de gênero, pois às suas docentes recaem baixos salários e pouco prestígio social, já que, para a sociedade, exercem uma tarefa relativa à seara da vocação e da maternidade e, por conseguinte, não necessita ser remunerada. Além disso, as professoras que são mães e esposas, após encerrarem seus expedientes de trabalho (sejam eles em *home office* ou presencial), se debruçam em mais uma atividade: a do cuidado dos seus próprios filhos e do próprio lar, a qual, durante o momento em que estiveram ensinando – e não cuidando - os filhos de outras mulheres, foi delegada a outras profissionais⁷.



3 A atuação de professoras da educação básica durante a pandemia: O regime de *home office* e a invisibilidade do trabalho do cuidado

A pandemia de COVID-19 afetou e ainda afeta a realidade global de formas desastrosas (restrições de mobilidade, isolamento social, adoecimento e morte de milhões de pessoas), contudo alguns grupos vêm sofrendo os efeitos dessa tragédia humana de modo mais acentuado: as mulheres. Algumas são vítimas dos efeitos econômicos ocasionados pelas medidas de contenção da disseminação do vírus, já outras foram sobrecarregadas com a rotina profissional, somada às tarefas de cuidados (domésticos, dispensados aos filhos e aos idosos)⁸, as quais, conforme já elucidado, são socialmente consideradas essencialmente femininas (MELO; MORANDI, 2021; MACHADO; BERTOLIN; ANDRADE, 2021).

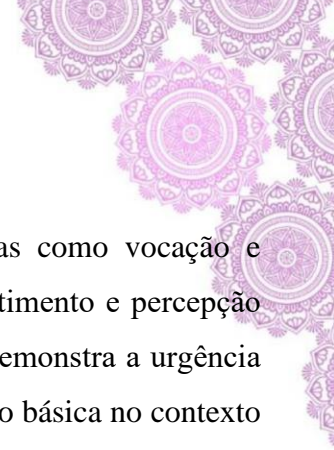
A pesquisa “Sem Parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia” apresenta dados que comprovam os efeitos da divisão sexual do trabalho sobre a vida das mulheres. A investigação apurou que 50% das brasileiras passaram a cuidar de alguém durante a pandemia (dentre estas mulheres, 52% são negras e 62% vivem na zona rural); 72% das entrevistadas afirmaram que aumentou consideravelmente o tempo dedicado ao cuidado de crianças, idosos e pessoas com deficiência; no período de isolamento social, constataram que a rede de apoio diminuiu de forma expressiva.

Além das citadas constatações, a pesquisa “Pais em Casa” (faz uma comparação entre a divisão do trabalho do cuidado entre homens e mulheres na pandemia) indica que mulheres com filhos (63%) e sem filhos (20%) dedicam mais horas ao trabalho não remunerado do que os homens com filhos (37%) e sem filhos (7%). Ademais, averiguaram que as mulheres mães (83%) acumularam mais funções do que os homens pais (74%). Esta pesquisa ainda revela que a maioria das mulheres que são mães não conseguem trabalhar sem sofrerem interrupções por um período superior a em média uma hora.

Ainda sob a perspectiva da teoria do trabalho do cuidado, é possível associar as mulheres que são mães às professoras, em especial às que lecionam para crianças no ensino fundamental I, usualmente pedagogas polivalentes. Isso porque, histórica e socialmente, dentro das tarefas reprodutivas encontra-se o acompanhamento escolar das crianças, de modo que são as mães as responsáveis pela educação dos filhos e pelo acompanhamento da rotina de aprendizagem.

As docentes da educação básica também estão inseridas nesse contexto⁹, já que, como passaram a trabalhar de forma remota (em suas casas) e perderam suas redes de apoio (creches, escolas, empregadas domésticas, cuidadoras, babás), passaram a conciliar o exercício da docência





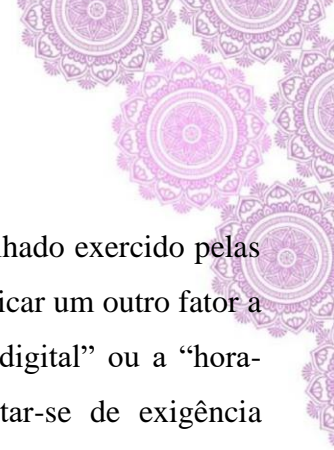
com as tarefas relacionadas à maternidade e ao lar, sendo todas entendidas como vocação e naturalmente atribuídas exclusivamente às mulheres. Inclusive, a pesquisa “Sentimento e percepção dos professores brasileiros nos diferentes estágios do coronavírus no Brasil” demonstra a urgência com que deve ser analisada a sobrecarga de funções das professoras da educação básica no contexto da pandemia de COVID-19.

Este estudo levantou que 70% das docentes passaram a dedicar mais tempo aos cuidados familiares e pessoais; elas também alegaram sentirem-se ansiosas (67%), sobrecarregadas (57%), frustradas (27%) e cansadas (53%). Essa realidade também pode ser corroborada pela matéria do site “Por Vir”, especializado em divulgar métodos de inovação em educação, no qual encontra-se o depoimento da Professora Carla Borges: “ao mesmo tempo que você leva qualidade para educação das crianças, você se sente frustrada por não conseguir fazer o mesmo em casa com o seu filho. Isso sem falar nas tarefas domésticas. Eu, como mulher, me senti frustrada várias vezes” (POR VIR, 2021). O relato dessa professora evidencia o acúmulo da profissão com as tarefas do cuidado. Carla ainda complementa: “a mãe, a esposa e a professora sempre têm uma sobrecarga a mais. Elas precisam de apoio dos pais, dos colegas de trabalho e da própria gestão” (POR VIR, 2021).

Os dados elencados destacam a relevância da análise realizada nesta investigação, qual seja, a realidade das docentes da educação básica brasileira no período da pandemia de COVID-19 e a conciliação entre o trabalho remoto e os afazeres maternos e domésticos. Portanto, acredita-se ser imprescindível pensar em soluções que amenizem os efeitos da divisão sexual do trabalho sobre essas mulheres. Sem pretender esgotar as possibilidades - já constatadas por inúmeras estudiosas feministas – esta abordagem julga necessária a separação mais equânime da divisão do trabalho do cuidado entre homens e mulheres “[...] no *locus* onde as relações familiares e interpessoais são forjadas, ou seja, tem que ocorrer e se consolidar no âmbito privado” (MACHADO; BERTOLIN; ANDRADE, 2021, p. 201). O Estado, por conseguinte, também necessita implementar estratégias que promovam essa reestruturação social, a partir da viabilização da transformação “[...] do padrão heteronormativo que coloca a mulher à margem e o homem no centro das decisões, para um modelo que promova a paridade e a corresponsabilidade parental e familiar” (MACHADO; BERTOLIN; ANDRADE, 2021, p. 202).

3.1 A hora de trabalho digital dos professores – o que é e como considerar este trabalho extra, exercido por muitos professores, após a pandemia?





Para além de todas as questões mencionadas, que prejudicaram o trabalho exercido pelas professoras durante a pandemia de COVID-19, em *home office*, é possível verificar um outro fator a colaborar com a precarização de seu trabalho, a chamada “hora de trabalho digital” ou a “hora-tecnológica”. Importante destacar o recorte de classes existente, visto tratar-se de exigência usualmente constante face aos professores que lecionam na rede particular de ensino.

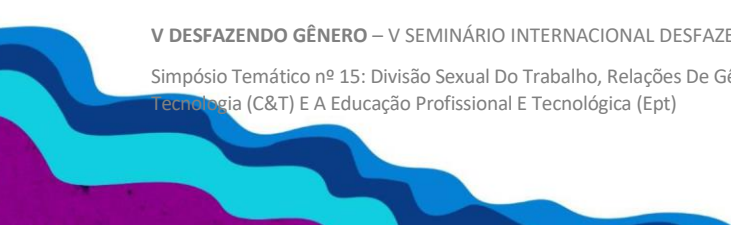
Em diversas escolas, para além do trabalho usualmente exercido pelos professores, esses tem sido exigidos, ainda, desde antes da pandemia de COVID-19, a performar junto às plataformas digitais escolhidas pelas escolas, de modo a ser necessário elaborarem atividades e materiais extras relacionadas a novas tecnologias, sejam conteudistas, sejam exercícios, inserí-los nessas, interajam *online* com os alunos, via *chat*, de modo a atendê-los para além do horários disponível em sala de aula. Todo esse trabalho já era alvo de discussão pelos professores, no Estado de São Paulo, representados pelo SinPro (Sindicato dos Professores), objetivando houvesse justa remuneração pelo trabalho extra desenvolvido.

Ocorre que, pouco tempo após a discussão ter sido colocada em pauta, a pandemia acometeu a todos e, com as aulas *online*, por mais de um ano, os professores e professoras se viram ainda mais sobrecarregados. Além de todas as atividades supramencionadas, restou aos professores o aprendizado instantâneo junto às mais diversas plataformas de vídeo-aulas, seu *download* ao final de cada uma delas, *upload* no sistema escolhido... As escolas, antes da pandemia, já não entendiam necessário o pagamento de verbas extras aos docentes em razão dessas horas tecnológicas, quiçá após a crise sanitária, a qual acabou por normalizar essas tarefas.

No Estado de São Paulo, encontra-se pendente de votação em Assembleia de Professores, prevista para ocorrer na segunda quinzena de novembro de 2021, proposta de Convenção Coletiva, que dentre diversos ajustes contém a discussão em comentário¹⁰.

Essa questão possui ligação direta com o controle de tempo de trabalho externo, bem como ao estudo dos usos dos tempos, principalmente sob a perspectiva de gênero objeto do presente trabalho. Isso porque, para a concretização dessa ‘hora digital’, que sem dúvidas trata-se de hora extra, para a professora e mãe é ainda mais complexo, uma vez que esta, como já visto, é responsável pelo trabalho reprodutivo e o trabalho produtivo. Para elucidar essa questão, destaca-se trecho da obra da mestra e juíza do trabalho, Bárbara Ferrito:

Nessa ideia de uso do tempo, procura-se entender, ainda, como a dupla jornada afeta a vida laboral das mulheres. A noção de dupla jornada busca nomear o fenômeno consistente na permanência das mulheres como principal provedora do trabalho reprodutivo após seu ingresso habitual do mercado de trabalho produtivo. Assim, as mulheres desempenham, simultaneamente, os serviços domésticos e de



cuidado, bem como o trabalho inserido na dinâmica do capital. [...] Essa dupla jornada desdobra-se, em grande medida, a partir da manutenção da divisão sexual do trabalho, apesar da inserção da mulher no mercado de trabalho (2021, p. 97)

Assim, o avanço tecnológico e o surgimento de novos meios de comunicação não são excludente do direito ao tempo controlado (horas extras), mesmo havendo o suposto impedimento legal, acostado ao artigo 62, I, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que configura incompatível as horas extras para aqueles que cumprem jornada de trabalho externa, visto que já há casos em que mesmo no trabalho externo, diante de itinerários cumpridos, volume de tarefas executadas, ou outros meios, é possível aferir a duração da jornada, podendo o empregado provar seu direito a eventuais horas extraordinárias (MANUS, 2021).

Considerações finais

É possível concluir, diante de todas as desigualdades observadas nas pesquisas analisadas, a extrema importância de que, na esfera privada, haja a corresponsabilidade entre homens e mulheres nas tarefas domésticas e de cuidado e, na esfera pública, existam políticas baseadas na transversalidade de gênero, ou seja: a incorporação da perspectiva de gênero em todas as etapas da formulação de políticas (públicas e privadas), bem como na definição de objetivos e metas.

Já se tem conhecimento, por meio dos mais variados estudos sociológicos e jurídicos, que não há neutralidade nas leis e em muitas políticas públicas. Se não houver uma atenção especial, por parte daqueles que compõem o poder legislativo e judiciário¹¹ e que possuem entendimento adequado acerca de gênero e equiparação de direitos entre homens e mulheres, só se pode esperar que futuras leis e programas políticos mantenham as desigualdades entre homens e mulheres, uma vez que se continuará a manter os estereótipos sociais que todas e todos estão cansados de presenciar e, sobretudo, vivenciar.

Referências

BRASIL. **Censo da educação básica 2020**: resumo técnico. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2021.

COSTA, Ana Paula e RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Ser professora, ser mulher: um estudo sobre concepções de gênero e sexualidade para um grupo de alunas de pedagogia**. Estudos Feministas, Florianópolis, 19(2): 336, maio-agosto/2011.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERRITO, Bárbara. **Direito e Desigualdade: uma análise da discriminação das mulheres no mercado de trabalho a partir dos usos dos tempos.** São Paulo: LTr, 2021.

GUIMARÃES, Nadya Araujo & HIRATA, Helena Sumiko. **O gênero do cuidado. Desigualdades, significações e identidades.** Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2020.

_____. **Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo.** In: HIRATA, Helena et. al. (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo.* São Paulo: Ed. UNESP, 2009.

INSTITUTO PENÍNSULA. **Sentimento e percepção dos professores brasileiros nos diferentes estágios do Coronavírus no Brasil, 2020.** Disponível em: <https://www.institutopeninsula.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Pulso-Covid-19_-Instituto-Peni%CC%81nsula.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2021.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo.** In: EMÍLIO, M.; TEIXEIRA, M.; NOBRE, M. *et al.* (orgs.). *Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas.* São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003. p. 55-63.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, História e Educação: construção e desconstrução.** Revista Eletrônica “Educação & Realidade”, 20(2):101-132, jul/dez 1995.

_____. **Mulheres na sala de aula.** In: PRIORE, Mary Del (org.) *História das mulheres no Brasil.* São Paulo: Contexto, 2004. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4255776/mod_resource/content/1/mulheresnasaladeaula.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2021

LUZ, Nanci Stancki da; OLIVEIRA, Adriano de. **Divisão sexual do trabalho doméstico: um estudo com docentes da escola pública de Curitiba.** In: *Seminário Internacional Fazendo Gênero 10: desafios atuais dos feminismos (Anais Eletrônicos), 2013, Florianópolis.* Seminário Internacional Fazendo Gênero 10: desafios atuais dos feminismos. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013, p. 1-7, 2013. Disponível em: <http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1382030166_ARQUIVO_Divisaosexualdotrabalhodomestico.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2021.

MACHADO, Monica Sapucaia; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDRADE, Denise Almeida de. **As mulheres e as tarefas de cuidado no contexto da pandemia de covid-19 no Brasil: (não) divisão das responsabilidades parentais e o homeschooling.** Revista da Faculdade Mineira de Direito, Belo Horizonte, v. 24, n. 47, p. 183-206, 2021. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/issue/view/1270>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Avanço tecnológico, direito a horas extras e trabalho externo.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-out-09/reflexoes-trabalhistas-avanco-tecnologico-direito-horas-extras-trabalho-externo>. Acesso em: 19 nov.2021

MELO, Hildete Pereira de; MORANDI, Lucilene. **A divisão sexual do trabalho no contexto da pandemia.** Revista Trabalho Necessário, Niterói, v. 19, n. 38, p. 105-125, jan-abr. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/issue/view/2569/641>>. Acesso em: 15 nov. 2021.

POR VIR. **O desafio de ser mulher, mãe e professora durante uma pandemia.** São Paulo, 2021. Disponível em: <O desafio de ser mulher, mãe e professora durante uma pandemia - PORVIR>. Acesso em: 19 nov. 2021.

SEMPRE VIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA; GÊNERO E NÚMERO. **Sem Parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia, 2020.** Disponível em: https://mulheresnapanemia.sof.org.br/wpcontent/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

ZIOTTO, Leando; GARCIA, Camila Pires; LEITE, Tayná. **Pesquisa Pais em Casa.** 4daddy: São Paulo, 2020. Disponível em: <<http://paisemcasa.contato.tv/p-p>>. Acesso em: 14 nov. 2021.

¹ Dado do indicador “Número de horas semanais dedicadas às atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos”, da PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do IBGE, de 2016.

² Em tradução para o português, pode-se designar a tradução de *care* de variadas formas, como: Se importar; Se interessar; Gostar de alguém; Cuidar de algo; Cuidar de alguém; Ter cuidado com algo ou alguém; Despedir-se.

³ Barbara Ehrenreich e Deirdre English, “The Manufacture of Housework”, *Socialist Revolution*, v. 5, n. 26, out.- dez. 1975, p. 6.

⁴ Entende-se como carga mental como todo o trabalho de organização e tomada de decisões de uma casa, uma responsabilidade que recai principalmente sob as mulheres, que ‘devem’ gerir todo o trabalho do cuidado.

⁵ Escolas Normais eram instituições de ensino voltadas para a formação de professoras e professores no Brasil.

⁶ Guacira Lopes Louro (2004) elucida que esta é uma das razões para a baixa remuneração dessas professoras. Seus salários eram considerados apenas complementares, pois não cabiam a elas proverem seus lares, mas sim seus pais ou maridos.

⁷ Quanto à terceirização do cuidado, importante destacar o recorte de raça existente nessa situação, visto que, em sua maioria, as mulheres que recebem a delegação dos cuidados da casa e dos filhos de outras, são mulheres negras empregadas domésticas: Em 2014, 14% das mulheres ocupadas eram trabalhadoras domésticas, num total de 5,9 milhões. Esse segmento permanece sendo a principal ocupação das mulheres negras: 17,7% delas eram trabalhadoras domésticas. No caso das mulheres brancas, há algumas décadas o emprego doméstico já deixou de ser a principal atividade econômica, ocupando 10% delas, atrás do comércio e da indústria (MACHADO, 2018, p. 140).

⁸ Com o fechamento das creches, escolas e a necessidade de dispensar suas redes de apoio para conter a difusão do vírus, as atividades domésticas e de cuidados das pessoas dependentes recaíram ainda mais sobre as mulheres.

⁹ Salienta-se que o trabalho do cuidado sempre esteve presente na vida dessas professoras. A pesquisa “Divisão sexual do trabalho doméstico: um estudo com docentes da escola pública de Curitiba” demonstra que a maioria do trabalho doméstico é realizado em totalidade por essas mulheres. Quando os professores homens alegam realizar o trabalho doméstico, o denominam como ajuda às suas companheiras.

¹⁰ 64. Trabalho tecnológico. Se por iniciativa da escola for solicitado ao professor atividades que envolvam o uso de novas tecnologias de informação e comunicação – NTICs, fora de seus horários habituais de trabalho para atender os alunos, as ESCOLAS estarão obrigadas: Parágrafo primeiro – ao pagamento das atividades agregadas ao trabalho docente e realizadas nas plataformas da instituição ou fora dela. Parágrafo segundo – Sendo atividades habitualmente realizadas, a remuneração será calculada pelas horas de trabalho realizadas no mês, não podendo ser inferior ao valor da hora-aula.

¹¹ A divulgação do “Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero”, recentemente elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, com o incentivo para sua aplicação pelos juízes e juízas do Brasil, faz parte do reflexo do trabalho de todos e todas que vêm lutando para que haja igualdade de gênero nos mais variados âmbitos, dentre eles o poder judiciário.